



ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de Itarumã*

LEI Nº 688/07

ITARUMÃ/GO, 27 de julho de 2007.

**“Acrescenta números de vagas na Estrutura Administrativa do Município de Itarumã – Goiás para os cargos efetivos de Médico (a), Enfermeiro (a), Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Raio- X, Técnico de Enfermagem, e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescido de 01 (uma) vaga na estrutura administrativa do Município de Itarumã/GO para o Cargo de Médico, ficando regido pela mesma tabela já existente na estrutura do Município, Lei Municipal nº 368/95.

Art. 2º - Fica acrescido de 04 (quatro) vagas a estrutura administrativa do Município de Itarumã/GO para o Cargo de Enfermeiro (a), ficando regido pela mesma tabela já existente na estrutura do Município, Lei Municipal nº 368/95.

Art. 3º - Fica acrescido de 03 (três) vagas a estrutura administrativa do Município de Itarumã/GO para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, ficando regido pela mesma tabela já existente na estrutura do Município, Lei Municipal nº 368/95.

Art. 4º - Fica acrescido de 02 (dois) vagas a estrutura administrativa do Município de Itarumã/GO para o Cargo de Técnico em Raio-X, ficando regido pela mesma tabela já existente na estrutura do Município, Lei Municipal nº 368/95.

Art. 5º - Fica acrescido de 03 (três) vagas a estrutura administrativa do Município de Itarumã/GO para o Cargo de Técnico de Enfermagem, ficando regido pela mesma tabela já existente na estrutura do Município, Lei Municipal nº 368/95.



ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de Itarumã*

**Parágrafo Único:** Fica autorizado à realização concurso publico para preenchimentos das vagas.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ITARUMÃ/GO, ao 27 (vinte e sete) dias do mês  
de julho de 2007 (Dois mil e sete).

**WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de Itarumã*

LEI Nº 688/07

ITARUMÃ/GO, 27 de julho de 2007.

**“Acrescenta números de vagas na Estrutura Administrativa do Município de Itarumã – Goiás para os cargos efetivos de Médico (a), Enfermeiro (a), Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Raio- X, Técnico de Enfermagem, e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescido de 01 (uma) vaga na estrutura administrativa do Município de Itarumã/GO para o Cargo de Médico, ficando regido pela mesma tabela já existente na estrutura do Município, Lei Municipal nº 368/95.

Art. 2º - Fica acrescido de 04 (quatro) vagas a estrutura administrativa do Município de Itarumã/GO para o Cargo de Enfermeiro (a), ficando regido pela mesma tabela já existente na estrutura do Município, Lei Municipal nº 368/95.

Art. 3º - Fica acrescido de 03 (três) vagas a estrutura administrativa do Município de Itarumã/GO para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, ficando regido pela mesma tabela já existente na estrutura do Município, Lei Municipal nº 368/95.

Art. 4º - Fica acrescido de 02 (dois) vagas a estrutura administrativa do Município de Itarumã/GO para o Cargo de Técnico em Raio-X, ficando regido pela mesma tabela já existente na estrutura do Município, Lei Municipal nº 368/95.

Art. 5º - Fica acrescido de 03 (três) vagas a estrutura administrativa do Município de Itarumã/GO para o Cargo de Técnico de Enfermagem, ficando regido pela mesma tabela já existente na estrutura do Município, Lei Municipal nº 368/95.



ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de Itarumã*

**Parágrafo Único:** Fica autorizado à realização concurso publico para preenchimentos das vagas.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ITARUMÃ/GO, ao 27 (vinte e sete) dias do mês  
de julho de 2007 (Dois mil e sete).



**WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO**  
Prefeito Municipal